

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 82/2021

Belo Horizonte, 25 de junho de 2021.

**PARECER TÉCNICO GIO N° 082/2021:**  
**AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO**  
**SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE OPERADOS PELA COPASA**

**1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO**

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):

- Henrique Pereira Barcelos.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Equipe técnica:

- Misael Dieimes de Oliveira, Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.367.103-7;
- Otávio Henrique Campos Hamdan, Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0;

Apoio técnico:

- Henrique Alves Santos, Estagiário, Masp: 5157-5;
- Liliane Aparecida Pinto Pereira, Estagiária, Masp: 5280-9.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: [www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 082/2021: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Serra do Salitre prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsa-e-MG, 2021. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0000565/2021-12. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de junho de 2021.

## 2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Patos de Minas.
- Município avaliado: Serra do Salitre.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0000565/2021-12.

## 3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.  
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.  
Período de análise: janeiro de 2021 até março de 2021.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.  
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.  
Período de análise: não se aplica.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.  
Período de análise: não se aplica.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.  
Período de análise: não se aplica.
- OP12: Solicitações e reclamações  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.  
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP13: Ordens de serviços  
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.  
Período de análise: outubro de 2020 até março de 2021.
- OP14: Informações de contratos  
Fonte: documentos recebidos.  
Período de análise: não se aplica.
- OP51: Informações de racionamento  
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.  
Período de análise: não se aplica.
- OP53: Comunicados operacionais  
Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

#### 4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

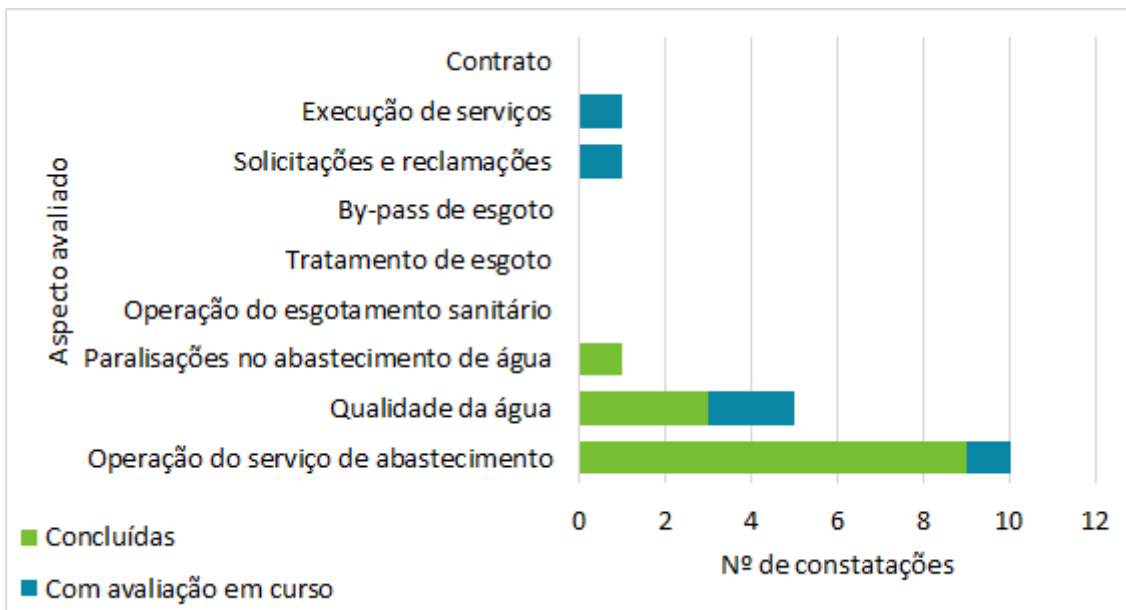
Total de constatações: 18.

Constatações pendentes: 5.

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 3, sendo 0 pendente(s).
- Inconsistência: 10, sendo 0 pendente(s).
- Mau desempenho: 5, sendo 5 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



#### 5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: CATIARA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (19/mai/21): Está ausente a informação "Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água (kWh)", para a localidade de Catiara, nos períodos de janeiro a março de 2021. Gentileza informar os dados faltantes e informar mensalmente nos próximos envios.

- Resposta do prestador (17/jun/21): Catiara/Serra do Salitre

Número da Instalação: 3013496408 - ETA - Consumo: Janeiro 2021=106KW/h, Fevereiro 2021=116 KW/h e Março 2021=110KW/h. Anexo(s): não

- Parecer da agência (25/jun/21): Concluído. Consideração(ões): -

2. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (19/mai/21): Nos meses de outubro e dezembro de 2020, o Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água (kWh) informado foi de 0 kWh. Gentileza informar o valor correto.

- Resposta do prestador (17/jun/21): Serra do Salitre: Número da Instalação: 3003292570 - CDQ/ETA/RAP - Consumo: Outubro 2020= 640KW/h, Novembro 2020=613 KW/h e Dezembro2020=537KW/h. Número da Instalação: 3009017692 - EAB - Consumo: Outubro 2020= 70725KW/h, Novembro 2020=104140 KW/h e

Dezembro2020=61787KW/h. Número da Instalação: 3003497754 - ELC - Consumo: Outubro 2020= 214KW/h, Novembro 2020=211 KW/h e Dezembro2020=205KW/h. Anexo(s): não

• Parecer da agência (25/jun/21): Concluído. Consideração(ões): -

3. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/mai/21): Na localidade de Catiara, o Volume de entrada na ETA informado foi superior ao Volume Captado de Água nos meses de janeiro e fevereiro de 2021. Nestes meses, os volumes de entrada na ETA informados foram 7245m<sup>3</sup> e 7230m<sup>3</sup>, respectivamente. Já os Volumes Captados de Água informados foram 6234m<sup>3</sup> para ambos os meses. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (17/jun/21): Os dados informados estão incorretos. Os volumes captados em m<sup>3</sup>, nos meses de janeiro e fevereiro, foram 7805 m<sup>3</sup> e 7321 m<sup>3</sup>, respectivamente. Os volumes de entrada na ETA, em m<sup>3</sup>, nos meses de janeiro e fevereiro, foram 7805 m<sup>3</sup> e 7301 m<sup>3</sup>, respectivamente. Anexo(s): Sim

• Parecer da agência (25/jun/21): Concluído. Consideração(ões): -

4. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/mai/21): Em fevereiro de 2021, o Coeficiente de reservação foi informado erroneamente na sede do município. A informação reportada foi de 0,39, ao passo que o correto seria 0,35. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (17/jun/21): Em função dos valores do coeficiente de reservação, essa constatação deve se referir à localidade de Catiara, e não à sede do município. Porém, o valor de 0,39 informado está correto. A reservação é de 90 m<sup>3</sup> e o volume diário distribuído foi de 233 m<sup>3</sup>, conforme dados extraídos do Portal SAP. Anexo(s): Sim

• Parecer da agência (25/jun/21): Concluído. Consideração(ões): -

5. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/mai/21): Na localidade de Catiara, a informação reportada de Tempo médio diário de funcionamento do tratamento de água, no mês de março de 2021, foi superior à 24:00 horas. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (17/jun/21): Sim, os dados estão incorretos. No mês de março de 2021, a média diária de funcionamento foi de 18 horas e 59 minutos, conforme informações extraídas do COPAGIS. Anexo(s): Sim

• Parecer da agência (25/jun/21): Concluído. Consideração(ões): -

6. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/mai/21): Na localidade de Catiara, o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os meses foi de 6234m<sup>3</sup>. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (17/jun/21): Não. Houve erro na geração das informações. Os volume captados em m<sup>3</sup> nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 foram 7805 m<sup>3</sup>, 7321 m<sup>3</sup> e 6472 m<sup>3</sup>, respectivamente. Anexo(s): Sim

• Parecer da agência (25/jun/21): Concluído. Consideração(ões): -

7. Elevada perda de água na distribuição segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/mai/21): A informação Perdas de água na distribuição, na localidade de Catiara, atingiu valores de até 60,10% no período de outubro de 2020 a fevereiro de 2021. Estes valores estão acima dos valores máximos de referência do PLANSAB (45%). O que tem sido feito para diminuir as perdas na localidade? Qual o cronograma de ações?

• Resposta do prestador (17/jun/21): - Setorização das redes de distribuição – CONCLUÍDA; - Pesquisa de vazamentos não visíveis – CONCLUÍDA - Implantação de reservatório em substituição aos antigos que apresentam vazamentos estruturais – Em andamento, previsão de conclusão para julho/2021. Anexo(s): não

• Parecer da agência (25/jun/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Recomenda-se o acompanhamento e verificação da eficiência das ações propostas para a diminuição das perdas de água na distribuição na localidade Catiara.

8. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (28/mai/21): Na localidade CATIARA, no SAA - PMCA - Surgências C1,C2 - Catiara (ID = 869), na etapa PÓS-FILTRAÇÃO da ETA Surgência 01/02\_Catiara GRPM (ID = ETA1422413), o parâmetro turbidez apresentou concentração máxima de 1,07 uT, 2,06 uT e 1,44 uT nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, respectivamente. Os valores estão acima do limite máximo estabelecido na Portaria de Consolidação nº 05/2017, de

1,0 uT. Porém, não foi reportado nenhum resultado de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (17/jun/21): A partir de janeiro de 2020, foi implantado em nível corporativo, novo programa para lançamento e consolidação dos dados referentes ao processo de tratamento da água. O programa COPAGIS foi implantado em substituição ao HPTA. Em função dessa mudança, no período de transição, algumas inconsistências foram geradas, dentre elas, a não geração de alerta para parâmetros acima do limite estabelecido pela Legislação. Essas inconsistências estão sendo corrigidas em nível corporativo. Anexo(s): não

• Parecer da agência (25/jun/21): Concluído. Consideração(ões): -

9. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (19/mar/21): Na localidade CATIARA, no SAA - PMCA - Surgências C1,C2 - Catiara (ID = 869), na PÓS-FILTRAÇÃO da unidade de tratamento ETA Surgência 01/02\_Catiara GRPM (ID = ETA1422413), o parâmetro Turbidez, apresentou cumprimento da frequência mínima de amostragem entre 9,6% e 10,2% nos meses de janeiro a março de 2021. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (17/jun/21): O não atendimento se deve ao fato da falta de pessoal para coleta e realização de análises a cada duas horas de funcionamento e também ao fato da unidade não dispor de sistema de automação ou coleta de amostras. Está proposto para a unidade a instalação de um turbidímetro de processo para medição de água filtrada. Prazo para regularização até 12/2022. Anexo(s): não

• Parecer da agência (25/jun/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Recomenda-se o acompanhamento da execução das ações propostas para verificar se a situação será, de fato, regularizada.

10. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (19/mar/21): Na localidade CATIARA, no SAA - PMCA - Surgências C1,C2 - Catiara (ID = 869), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA Surgência 01/02\_Catiara GRPM (ID = ETA1422413), os parâmetros Cor, Turbidez e Cloro apresentaram cumprimento da frequência mínima de amostragem entre 9,6% e 10,6% no período de janeiro a março de 2021. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (17/jun/21): O não atendimento se deve ao fato da falta de pessoal para coleta e realização de análises a cada duas horas de funcionamento e também ao fato da unidade não dispor de sistema de automação ou coleta de amostras. O prazo para instalação de coletor automático de amostras é 01/2022. Anexo(s): não

• Parecer da agência (25/jun/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Recomenda-se o acompanhamento da execução das ações propostas para verificar se a situação será, de fato, regularizada.

> LOCALIDADE: SERRA DO SALITRE.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

11. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/mar/21): Para a sede do município, o Volume de entrada na ETA informado foi superior ao Volume Captado de Água nos meses de janeiro e fevereiro de 2021. Nestes meses, os volumes de entrada na ETA informados foram 48044 m<sup>3</sup> e 47436 m<sup>3</sup>, respectivamente. Já os Volumes Captados de Água informados foram 41461 m<sup>3</sup> para ambos os meses. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (17/jun/21): Os dados informados estão incorretos. Os volume captados nos meses de janeiro e fevereiro foram 48990 m<sup>3</sup> e 48895 m<sup>3</sup>, respectivamente. Os volumes de entrada na ETA, em m<sup>3</sup>, nos meses de janeiro e fevereiro, foram 48990 e 48895, respectivamente. Anexo(s): Sim

• Parecer da agência (25/jun/21): Concluído. Consideração(ões): -

12. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/mar/21): Em março de 2021, o Coeficiente de reservação foi informado erroneamente na sede do município. A informação reportada foi de 0,68, ao passo que o correto seria 0,75. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (17/jun/21): O coeficiente de reservação de 0,68, informado no mês de março para a sede do município está correto. A reservação é de 1000 m<sup>3</sup> e o volume distribuído diário foi de 1480 m<sup>3</sup>, conforme dados do Portal SAP. Anexo(s): Sim

• Parecer da agência (25/jun/21): Concluído. Consideração(ões): -

13. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (19/mai/21): Na sede do município, o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os meses foi de 41461 m<sup>3</sup>. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
- Resposta do prestador (17/jun/21): Houve erro na geração das informações. Os volume captados nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 foram 48990 m<sup>3</sup>, 48895 m<sup>3</sup> e 43351 m<sup>3</sup>, respectivamente. Anexo(s): Sim
- Parecer da agência (25/jun/21): Concluído. Consideração(ões): -

14. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (28/mai/21): Na localidade SERRA DO SALITRE, no SAA - PMSA - RIB GRANDE/CORR TAVICO SERRA DO SALITRE (ID = 805), na etapa PÓS-FILTRAÇÃO da ETA Córrego do Tavico\_Serra do Salitre GRPM (ID = ETA1239039), o parâmetro turbidez apresentou concentração máxima de 1,49 uT e 1,57 uT nos meses de janeiro e março de 2021, respectivamente. Os valores estão acima do limite máximo estabelecido na Portaria de Consolidação nº 05/2017, de 1,0 uT. Porém, não foi reportado nenhum resultado de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (17/jun/21): A partir de janeiro de 2020 foi implantado, em nível corporativo, novo programa para lançamento e consolidação dos dados referentes ao processo de tratamento da água. O programa COPAGIS foi implantado em substituição ao HPTA. Em função dessa mudança, no período de transição, algumas inconsistências foram geradas, dentre elas a não geração de alerta para parâmetros acima do limite estabelecido pela Legislação. Essas inconsistências estão sendo corrigidas em nível corporativo. Anexo(s): não
- Parecer da agência (25/jun/21): Concluído. Consideração(ões): -

15. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (28/mai/21): Na localidade SERRA DO SALITRE, no SAA - PMSA - RIB GRANDE/CORR TAVICO SERRA DO SALITRE (ID = 805), na SAÍDA DO TRATAMENTO da ETA Córrego do Tavico\_Serra do Salitre GRPM (ID = ETA1239039), o parâmetro cloro apresentou concentração máxima de 900,8 mg/l no mês de janeiro de 2021. O valor está acima do limite máximo estabelecido na Portaria de Consolidação nº 05/2017, de 5 mg/l, e fora da faixa típica de concentração. Porém, não foi reportado nenhum resultado de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (17/jun/21): A partir de janeiro de 2020 foi implantado em nível corporativo novo programa para lançamento e consolidação dos dados referentes ao processo de tratamento da água. O programa COPAGIS foi implantado em substituição ao HPTA. Em função dessa mudança, no período de transição, algumas inconsistências foram geradas, dentre elas, a não geração de alerta para parâmetros acima do limite da Legislação. Essas inconsistências estão sendo corrigidas em nível corporativo. Ressaltamos que este valor de 900,8 mg/l não é o valor residual de cloro livre realmente detectado na água. Refere-se a um erro de digitação. O valor correto é 0,90 mg/L Anexo(s): não
- Parecer da agência (25/jun/21): Concluído. Consideração(ões): -

16. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.

- Constatação da agência (19/mai/21): Na área de concessão de município, no período de outubro de 2020 até março de 2021, não tem sido informadas paralisações no sistema de abastecimento água do município. Não houve paralisações no período ou alguma paralisação do serviço não reportada à Arsae-MG?
- Resposta do prestador (17/jun/21): Não houve paralisação do sistema. Anexo(s): não
- Parecer da agência (25/jun/21): Concluído. Consideração(ões): -

17. Baixo percentual de atendimento aos prazos segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (19/mai/21): O percentual de descumprimento aos prazos para a área de concessão do município esteve acima da média dos municípios avaliados no período de novembro de 2020 até fevereiro de 2021. No mês de janeiro de 2021, por exemplo, o percentual de descumprimento aos prazos foi de 42,64%, ao passo que a média dos municípios avaliados foi de 23,79%. O que tem ocorrido para os prazos não serem cumpridos? O que tem sido feito para que os índices de não cumprimento diminuam?
- Resposta do prestador (17/jun/21): Sistema polarizado, falta de operador no sistema devido as restrições da pandemina, o atendimento é feito pelo empregado da sede Serra do Salitre. Atualmente o atendimento é diário na parte da manha de segunda a sexta feira. Anexo(s): não
- Parecer da agência (25/jun/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à resposta apresentada pelo prestador, recomenda-se a averiguação da natureza e impacto do descumprimento dos prazos na prestação de serviços. Esta solicitação está fundada nos dados reportados no período de novembro de 2020 a fevereiro de 2021, que apresentaram percentual de descumprimento aos prazos superiores à média dos demais municípios, em março

de 2021. Recomenda-se o acompanhamento da situação, solicitando plano de ação corretivo e preventivo, com o intuito de solucionar o problema atual e evitar problemas futuros.

18. Elevado percentual de registros não executados segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (19/mai/21): Na área de concessão do município, o percentual de ordens não executadas de vistoria de água esteve acima da média dos municípios avaliados durante os meses de outubro, novembro de 2020 e fevereiro de 2021. No mês de fevereiro de 2021, por exemplo, haviam 16,67% de ordens de vistoria de água não executadas, ao passo que a média foi de 8,98%. Qual o motivo do alto percentual de ordens não executadas no município? O que será realizado para que o índice alcance patamares aceitáveis?

- Resposta do prestador (17/jun/21): Deficiência de pessoal na localidade anteriormente, Ordens de Serviços estão sendo atendidas por empresa terceirizada. Número do contrato CVA - 4600068025, MA - 4600068022. Anexo(s): não

- Parecer da agência (25/jun/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à resposta apresentada pelo prestador, recomenda-se a averiguação da natureza e impacto do elevado percentual de ordens não executadas de vistoria de água na prestação de serviços. Esta solicitação está fundada nos dados reportados no período de outubro de 2020 a fevereiro de 2021, que apresentaram percentual de não execução do serviço superiores à média dos demais municípios, em março de 2021. Recomenda-se o acompanhamento da situação, solicitando plano de ação corretivo e preventivo, com o intuito de solucionar o problema atual e evitar problemas futuros.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados da avaliação dos municípios listadas bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão disponíveis no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG).

Belo Horizonte, 25 de junho de 2021.

Misael Dieimes de Oliveira

Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.367.103-7

Otávio Henrique Campos Hamdan

Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0

Henrique Alves Santos

Estagiário, Masp: 5157-5

Liliane Aparecida Pinto Pereira

Estagiária, Masp: 5280-9

Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos

Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.485.145-5